



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 531/94

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Japaraíba/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido ao Centroeste Esporte Clube, agremiação esportiva reconhecida de utilidade pública pela lei municipal nº 429/91, CGC 20.715.132/0001-07, a contribuição de R\$671,00 (seiscentos e setenta e um reais), no exercício de 1994, em 06 (seis) parcelas mensais.

Art.2º - A liberação da contribuição dar-se-a segundo as disponibilidades de caixa da prefeitura municipal, no período de julho

Art.3º - A liberação da contribuição fica condicionada a apresentação de declaração de execução da diretoria do clube, bem como de prestação de contas de recursos já repassado.

Art.4º - As despesas decorrentes desta lei corresponderão a conta da dotação 3.2.3.3 - Contribuições Correntes, Projeto Atividade 08462242-069 - Manutenção de pagamento de Contribuições a Clube de Futebol Amador, na unidade 2.4.1 - Serviço de Educação e Cultura.

Art.5º - Servirá de recursos ao mencionado no artigo anterior, o cancelamento parcial da dotação 4.1.1.0. Obras e Instalações, Proj/Ativ. 105 73161.507 - Construção de Casas para Famílias de Baixa Renda, na Unidade 2.5.1 - Serviços de Obras Públicas.



Prefeitura Municipal de Japaraíba

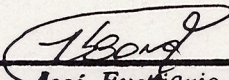
Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Japaraíba, 26 de Julho de 1994.



José Eustáquio Borges
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal